



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.188, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 65.300,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
17.512.10021-014	Sistema de Abastecimento de Água	
1206 31705 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 65.300,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação resultante do repasse de convênios conforme segue:

### Excesso de Arrecadação:

176199020000 Recursos Funasa Fonte 705	R\$ 65.300,00
--	---------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 02 de fevereiro de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO